

A VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA ODONTOLOGIA*Maristela Dantas**Procuradora Jurídica do CRO-PE*

Infelizmente, nas últimas décadas, é constatada a crescente desvalorização que os profissionais da Odontologia vinham enfrentando no Brasil, de forma generalizada. Desde a não valorização do investimento em sua formação, especialização e necessárias atualizações em razão, inclusive, do desenvolvimento de novas tecnologias e tratamentos. Somado a este cenário, se registra a remuneração inadequada oferecida pelos órgãos públicos e instituições privadas. Nos concursos públicos e seleções simplificadas são ofertados salários irrisórios para uma carga horária desproporcional, e o não recebimento do adicional de insalubridade por muitos profissionais. Acrescente-se, por fim, a caótica situação tributária do país, onde não é dada a devida atenção à abertura e apoio às pessoas jurídicas e até ao profissional como pessoa física, e a luta por novas modalidades empresariais. Sem dúvida, patente a necessidade dos profissionais da Odontologia, dada sua importância na sociedade, se conscientizarem de que devem se unir e lutar por uma maior valorização de seu trabalho.

Por outro lado, é perceptível o trabalho intensificado de valorização dos profissionais da Odontologia que vem sendo realizado pelos Conselhos no país nos últimos tempos, notadamente nos últimos dois anos, vindo o CRO-PE a se destacar de forma pioneira e incontestável nesta batalha, das mais diversas formas. Nas ações de fiscalização em prol da sociedade, são verificadas as condições de trabalho, ambiente de atuação dos profissionais, seja do setor público ou privado, buscando trazer segurança tanto ao paciente como aos profissionais. Com a pandemia da COVID-19, ficaram ainda mais evidentes os riscos de exposição dos Cirurgiões Dentistas, dos TSB (Técnico em Saúde Bucal) e ASB (Auxiliar de Saúde Bucal). Foi firmado convênio entre o CRO-PE e o Ministério Público do Trabalho de Pernambuco (MPT-PE) tendo por objetivo estabelecer cooperações técnicas e a adoção de procedimentos que visam promover maior eficiência da fiscalização nas relações de emprego e das condições de segurança aos profissionais na área da Odontologia nos estabelecimentos. Além disso, o acordo também estabelece a troca de informações, bem como, a possibilidade de ações conjuntas em todo o Estado de Pernambuco.

Várias denúncias chegaram ao CRO-PE quanto ao salário ofertado aos cirurgiões dentistas, que se encontrava em completo desacordo com o piso mínimo legal, e com as normas éticas impostas a profissão que rechaçam o aviltamento profissional, justificando a adoção das medidas judiciais por parte da Procuradoria Jurídica do CRO-PE, a pedido de sua Diretoria. A baixa remuneração constitui uma evidente precarização do trabalho e descompromisso com a qualidade dos serviços prestados à população, posto que subtraem a dignidade do exercício da profissão de cirurgião dentista, bem como enfraquecem as políticas públicas, na perspectiva de direito dos cidadãos e dever do Estado. A Lei Federal nº 3.999/61 completará sessenta anos de sua publicação em dezembro deste ano, e mesmo com seis décadas de vigência, o que se constata é a sua não observância quanto ao piso salarial no sistema público ou privado, e que muitos profissionais, infelizmente, por uma questão de sobrevivência tiveram que se submeter a esta situação, inclusive sem receber adicional de insalubridade.

Nestes dois anos de trabalho, desde o início do protocolo da primeira ação pela Procuradoria Jurídica e mesmo em meio a pandemia mundial, foram protocoladas cerca de 40 ações na Justiça Federal até o momento, concedidas 24 liminares, e existindo vários recursos, sentenças e acórdãos favoráveis à categoria. Importante ainda registrar conciliação ocorrida na Justiça Federal onde o Município de Granito reconheceu a existência do direito ao piso salarial dos profissionais, bem como entendimento com alguns Municípios a exemplo de Camaragibe, sem precisar judicializar a questão. Sem dúvidas, houve um maior reconhecimento e valorização do papel do cirurgião dentista e dos profissionais da Odontologia de forma geral, como TSB (Técnico em Saúde Bucal), ASB (Auxiliar de Saúde Bucal) e TPD (Técnico de Prótese Dentária), profissionais altamente expostos em sua atuação diária. Do ponto de vista jurídico, para nós é motivo de enorme alegria contribuir na mudança e construção da jurisprudência.

A cada dia mais estudos atestam a importância da atuação do Cirurgiões Dentistas, desde cuidados preventivos (profilaxia), curativos e paliativos, os cuidados aos pacientes tanto no ambulatório (consultório) como no ambiente hospitalar, na aplicabilidade de novas tecnologias e ainda no enfrentamento à pandemia. Neste cenário, a Odontologia Hospitalar ganhou nova evidência, sendo fundamental devido ao longo tempo de internação, intubação e ventilação mecânica de pacientes. Vem ainda sendo publicados vários artigos e matérias nos mais diversos veículos de comunicação ressaltando a essencialidade da profissão. Os Cirurgiões Dentistas são fundamentais para a qualidade de vida da população, pois atuam ativamente na saúde do indivíduo em todas as fases da sua vida. Daí ser cada vez mais necessária a valorização profissional, e que estes não aceitem e denunciem situações aviltantes. Com profissionais bem instruídos, conscientes do cenário em que atuam, dos seus direitos e deveres, a Odontologia nacional só tem a ganhar.